ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 075.../2009 de 25 de Setembro de 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 126.564,15 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0036.2.029		**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
Dotação	4.4.90.00.00120	Aplicações Diretas	126.564,15
TOTAL GERAL			**126.564,15**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 126.564,15 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)** por conta do **Convênio nº 9355/2009-6**, com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Canoinhas, conforme cópia de Convênio em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de Setembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 06 / 10 / 2009

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação

Em 20 / 10 / 09

PRESIDENTE